



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### TERMO ADITIVO CVM Nº 05 AO CONTRATO Nº 002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/n.º 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida à Rua Coronel Carlos Bardelli, n.º 421, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.940-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.617/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mario Garcia da Silva**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 13/01/2017 e aditado pelos Termos Aditivos n.º 1, de 15/01/2018, n.º 2, de 09/01/2019, n.º 3, de 28/06/2019, e n.º 4, de 11/12/2019, Processo de Compras n.º 19957.005191/2016-09, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

- 1.** Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2021, com termo final em 15/01/2022;
- 2.** Fica prevista a possibilidade de rescisão antecipada do presente instrumento, mediante aviso prévio mínimo de 90 (noventa) dias à **CONTRATADA**;
- 3.** Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação, conforme manifestação da contratada neste sentido, datada de 08/09/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira**, Superintendente Administrativo-Financeiro, em 01/12/2020, às 16:02,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO GARCIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1149041** e o código CRC **B56276B9**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1149041** and the "Código CRC" **B56276B9**.*

---

---